



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO N.º 202 DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

*“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”*

*O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,*

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, o expediente do dia 28 de outubro de 2019, em decorrência do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 29 de Outubro de 2019.

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 07 de Agosto de 2019.

**CÉLIO SANTANA**  
Prefeito Municipal